



LEI Nº 864, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Veda no âmbito de todo o território do Município de Dormentes/PE a realização de contratações públicas de artistas que fazem em seu repertório apologia a crimes, a violência contra as mulheres, o uso de drogas ilícitas, pedofilia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Por ofender a moralidade e aos bons costumes, fica vedada a contratação pública, no âmbito de todo o território do Município de Dormentes/PE, de artistas ou bandas musicais que façam apologia a crimes, a violência contra as mulheres, o uso de drogas ilícitas e pedofilia;

Parágrafo Único. O descumprimento do caput deste Artigo importará na suspensão imediata da apresentação do artista da banda musical, sem prejuízo de aplicação de multa ao gestor responsável pela contratação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do cachê pago ao referido artista/banda musical;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 24 de Outubro de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 035/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a **LEI Nº 864, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**. “Ementa: Veda no âmbito de todo o território do Município de Dormentes/PE a realização de contratações públicas de artistas que fazem em seu repertório apologia a crimes, a violência contra as mulheres, o uso de drogas ilícitas, pedofilia e dá outras providências.”

Dormentes/PE, 24 de outubro de 2024.



Assinado de forma digital
por JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal